



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 29 de JUNHO de 2022

Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2022/2023:

- a) **Treinadores:** A.Castillo, Ad.Menegolo, A.Hodecker Jr, B.Piovesan, B.Ulloa, C.G.Netto, C.Oliveira, C.P.Almeida, C.Rodrigues, C.Silva, D.Peres, D.Garcia Jr, D.Guignoni, E.C.Reis, E.Ricardo, F.Borges, F.Guedes, G.Almeida, I.Brasiliense, I.C.Botelho, I.E.Jeronimo, J.A.Borioni, J.A.Lopes, J.Borges, J.C.Oliveira, J.C.Sampaio, J.Galdino, J.Goulart, J.M.B.Aragão, J.F.Reis, J.Pessanha, J.R.Loureiro, L.J.Reis, L.Cury, L.C.Costa, L.Esteves, L.F.Fernandes, L.G.F.Ulloa, L.H.Vieira, L.S.Vianna, M.Aurélio, M.Palhares, M.Rocha, M.Chaves, N.R.Santos, O.Fernandes Jr, O.Loezer, O.L.Silva, O.Ulloa Neto, R.Freire, R.Marques, R.M.Lima, R.Morgado Neto, R.S.Silva, S.L.Silva, T.Oliveira, T.Penelas, V.Gomes, V.Lahass, V.Nahid, V.Paim, V.S.Pedersen.
- b) **Treinadores Eméritos:** C.Pensabem, F.Pereira Filho, J.Coutinho Filho, J.Pinto, J.Queiroz, M.Andrade, R.Carrapito, W.Penelas.
- c) Conceder matrícula de Treinador Emérito para **R.Morgado Jr, R.Nahid**.
- d) **Jóqueis:** A.Correia, A.Gulart, A.M.Silva, A.Paiva, A.Queiroz, B.Queiroz, C.Farias, C.Lavor, E.Ferreira Filho, F.Chaves, G.Santos, H.Fernandes, I.R.Mendes, J.Pierre, L.Henrique, M.Aguiar, M.Mesquita, M.Gonçalves, V.Gil, V.Mota, V.Rodriguez, W.Blandi, W.S.Cardoso, W.Xavier.
- e) Renovar matrícula Especial Vitalícia para o jóquei J.Ricardo.
- f) Conceder matrícula provisória por 90 (noventa) dias dos jóqueis A.M.Souza e J.T.Silva
- g) Conceder matrícula de jóquei para Alexandre Araujo Duarte (**A.DUARTE**), até o final do Ano Hípico **2022/2023**
- h) Conceder matrícula provisória de jóquei para Walmir Benedito Ferreira de Lima (**W.LIMA**) por 60 (sessenta) dias

A matrícula ora concedida está condicionada a:

- a) que, após a vistoria anual, sejam cumpridas, pelo treinador, as determinações do JCB quanto a obras e reparos necessários nas cocheiras em sua posse, conforme previsto no Art.47, "letra i" do CNC e seu parágrafo único.
- b) a obediência às normas legais, às determinações do JCB e ao Regulamento da Vila Hípica.

A falta de cumprimento de qualquer das condições acima importará no cancelamento da matrícula.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 29/06/2022